



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Segunda-feira • 20 de Junho de 2022 • Ano XVIII • Nº 3206

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 03
Resoluções	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas



Conselho Municipal de Saúde

Praça Manoel Jorge e Silva, Centro, Ibirapitanga- BA, CEP: 45.500-000
Tel.: (73)3259-2455
LEI MUNICIPAL Nº 283/93

ATA DA 16ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPITANGA

1. Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, às quatorze
2. horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça
3. Manoel Jorge e Silva, s/n, Ibirapitanga – Bahia, realizou-se a 16ª (décima
4. sexta) Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, com a
5. presença dos Conselheiros (as): **Alexandra Correia Ferreira** – Titular
6. respectivamente da Secretaria Municipal de Saúde; **Gabriel Miranda de**
7. **Jesus dos Santos** – Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
8. Social; **Eberval Santos da Silva** – Titular do Sindicato dos Servidores
9. Públicos de Ibirapitanga; **Nágila Amorim dos Santos** - Titular da Associação
10. do Projeto Agrícola São João; **Uberlan Nascimento de Souza** – Suplente do
11. Clube dos Desbravadores de Ibirapitanga; **Joelma de Souza Santos** - Titular do
12. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirapitanga. Convidados presentes:
13. Fabiulla Rejane da Silva Oliveira – Secretária Executiva, Tatiane de Cassia
14. Pires – Coordenadora do CAPS I, Lucinelma Nascimento Correia –
15. Coordenadora da Atenção Básica, Adriana Pereira – Coordenadora de
16. Vigilância Sanitária e Valdirene Pereira de Souza – Representante da
17. Secretaria de Desenvolvimento Social. A assembleia teve como pauta:
18. Apresentação e votação do Plano Municipal de Saúde (quadriênio 2022-2025).
19. Após a leitura da pauta o presidente Eberval Santos da Silva deu início a
20. reunião dando boas-vindas a todos (as), concedeu a fala as coordenadoras
21. Tatiane, Adriana e a conselheira Alexandra que fizeram a apresentação do
22. Plano Municipal de Saúde. Tatiana fez a apresentação introdutória do plano
23. através de explanação em slide. Com a fala a coordenadora Adriana Pereira
24. explana as diretrizes, objetivos, metas e indicadores do Plano Municipal de
25. Saúde 2022-2025. A conselheira Alexandra justifica que alguns indicadores e
26. metas já estão sendo alcançados, mas salienta que precisa de mais ajuda do
27. Estado. Em comum acordo com todos(as) presentes foi discutido através das
28. coordenações as diretrizes com mais déficit em metas a cumprir e fora
29. discutidos as metas para cada uma. Logo em seguida colocou o Plano
30. Municipal de Saúde em votação, tendo por unanimidade a **aprovação** do
31. Plano Municipal de Saúde do quadriênio 2022-2025. Não havendo mais nada
32. a tratar, foi dado um recesso de 20 minutos, para que a ata fosse redigida.
33. Após o recesso, foi lida e aprovada a ata que vai ser assinada pelos (as)
34. conselheiros (as) presentes e publicada em diário oficial. Ibirapitanga, quinze
35. de junho de dois mil e vinte dois.
- 36.
- 37.
- 38.



Conselho Municipal de Saúde

Praça Manoel Jorge e Silva, Centro, Ibirapitanga- BA, CEP: 45.500-000

Tel.: (73)3259-2455

LEI MUNICIPAL Nº 283/93

Resoluções



Conselho Municipal de Saúde

Auditório da SMS

Rua Manoel Benícios Dias, Centro, Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000

Tel.: (73)3259-2455

LEI MUNICIPAL Nº 283/93

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Ibirapitanga no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 283/93, e considerando o decidido na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, realizada no dia 15 de junho de 2022, após explanação do Plano Municipal de Saúde (quadriênio 2022-2025), foi amplamente discutido e aprovado em reunião conjunta do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde do município de Ibirapitanga – BA, como sendo em instrumento de definições das ações anuais e dos recursos orçamentários que garantirão o alcance e o cumprimento de diretrizes, indicadores e metas, do quadriênio 2022-2025.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município de Ibirapitanga.

Eberval Santos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde